

EDITAL DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Mate, Laticínios e Produtos Derivados, Carnes e Derivados e nas Indústrias de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados, Desidratados, Liofilizados e Afins de Curitiba e Região Metropolitana, por seu Presidente ao final assinado, NOTIFICA a todos os EMPREGADORES integrantes da categoria econômica Indústria de Alimentação da base do sindicato STIMALCS empregadores dos municípios de: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, que conforme dispõe o artigo 582 da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas e aprovação expressa em assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12/03/2018, das categorias representadas pela nossa base acima descrita, para o desconto no mês de março/2018 da Contribuição Sindical até o dia 31/03/2018 e fazer o repasse em favor da Entidade Sindical dos trabalhadores a ora notificante. O repasse de acordo com o que prescreve os artigos 579 e 582 da CLT deve ser efetivado até 30/04/2018 e, em razão das normatizações expedidas pela FEBRABAN, os pagamentos podem ser feitos preferencialmente em estabelecimento bancário credenciado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Ficam desde já, cientificados todos os empregadores, que todos trabalhadores estão sujeitos ao desconto ao recolhimento da contribuição sindical, o não repasse das contribuições importará em multas e cobrança executiva deste tributo, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme o previsto pelos Artigos 600 e 606 da CLT e legislação em vigor. O comprovante deve ser encaminhado via email sindicato@stimalcs.com.br juntamente com a relação nominal dos empregados e com os respectivos descontos. As guias estão disponíveis no site do sindicato Stimalcs www.stimalcs.com.br e em caso de dificuldades na emissão das Guias de recolhimentos, as mesmas devem ser solicitadas ao STIMALCS, via telefone 41-3225-4896 ou ainda e-mail: sindicato@stimalcsom.br, ora notificante tem por sede na Rua Nunes Machado, nº. 695, 2º andar Conjunto 23 –Curitiba/Pr.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Juarez Adão Couto da Silva - Presidente – STIMALCS